

051

18/06/2026



Acesse: [www.apeoesp.org.br](http://www.apeoesp.org.br)  
[imprensa@apeoesp.org.br](mailto:imprensa@apeoesp.org.br)

# Informa Urgente

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiado à **CNE** e **CUT**

**SE O CONCURSO  
NÃO FOR  
PRORROGADO,  
APEOESP VAI  
INGRESSAR  
COM AÇÃO**

*Entidade solicitou informações à SEDUC  
para subsidiar a ação*

*Deputada Estadual Professora Bebel, primeira  
presidenta licenciada do Sindicato, protocolou  
Indicação para prorrogação do concurso*

*Governo publicou comunicado sobre contratação  
de serviço especializado para planejamento e  
execução de novo concurso*

Secretaria de Comunicação

A APEOESP oficiou à Secretaria Estadual de Educação para solicitar informações para subsidiar a ação judicial pela prorrogação do atual concurso de Professor de Ensino Fundamental e Médio por mais dois anos, caso o governo não prorrogue sua validade. O concurso vence em julho deste ano.

Não faz sentido a realização de novo concurso, sendo que há mais de 100 mil candidatos aprovados, em todas as disciplinas, aguardando chamada.

APEOESP já oficiou ao governo do Estado e à SEDUC pela prorrogação. A deputada estadual Professora Bebel, primeira presidenta licenciada da nossa entidade, protocolou a Indicação 8884/2026 também para a prorrogação do mesmo concurso.

## **INSCRIÇÕES DO PSS PRORROGADAS ATÉ 25 DE JUNHO**

SEDUC prorrogou até 25 de junho as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de professores temporários.

Recomendamos a leitura do boletim APEOESP Urgente nº 50, de 11/6/2026, disponível em [www.apeoesp.org.br](http://www.apeoesp.org.br).

## **SERVIDORES DEVEM APRESENTAR DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA**

O Decreto Estadual nº 70.091, de 12 de novembro de 2025, publicado em 13 de novembro de 2025, que revogou o Decreto nº 41.865, de 16 de junho de 1997, instituiu novas regras para a apresentação da Declara-

ção de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física pelos agentes públicos da Administração Direta e Indireta do Estado de São Paulo, conforme disposto no artigo 13 da Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa).

Nos termos do referido Decreto, todos os agentes públicos estaduais, compreendendo servidores efetivos, estáveis, contratados, ocupantes de cargos em comissão, empregados públicos e demais pessoas que exerçam mandato, cargo, função ou emprego na Administração Pública Estadual, estão obrigados a apresentar, anualmente, sua declaração de imposto de renda mediante inserção de arquivo PDF em sistema eletrônico administrado pela Controladoria Geral do Estado, acessado por meio do SOU.SP. Até 2025, a declaração era entregue diretamente na sede de classificação do servidor.

A obrigação deverá ser cumprida não apenas anualmente, mas também por ocasião da posse ou contratação, bem como no desligamento, exoneração, demissão, rescisão contratual ou término do vínculo com a Administração Pública.

A entrega anual deverá ocorrer até o último dia do mês subsequente ao prazo final fixado pela Receita Federal para a apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física. Havendo necessidade de retificação da declaração apresentada à Receita Federal, esta deverá ser igualmente inserida no sistema eletrônico estadual no prazo de até 10 (dez) dias após sua transmissão.

Além disso, o agente público deverá informar a existência de bens, direitos e relações patrimoniais que eventualmente não constem da declaração fiscal apresentada.

**Em 2026, o prazo para entrega da declaração termina no dia 30/06/2026. O descumprimento dessa obrigação poderá ensejar a adoção de medidas administrativas e disciplinares, inclusive a suspensão dos vencimentos até a regularização da pendência.**

**OBSERVAÇÃO: Aposentados e pensionistas estão dispensados da apresentação de cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física.**

# ALERTA SOBRE GOLPE DO FALSO ADVOGADO

Mais uma vez a APEOESP alerta sobre uma onda generalizada de golpes que vêm sendo aplicados em professores e professoras que têm ações judiciais no Sindicato.

De forma sofisticada, os golpistas citam processos de fato existentes na APEOESP e nomes de advogados do Departamento Jurídico. O procedimento é sempre o mesmo: enviam mensagem pelo aplicativo WhatsApp, afirmando que o dinheiro relativo a um precatório está depositado e que é necessário que o/a professor/a entre em contato com o advogado que cuida do processo, citando nome e indicando um número de celular que, na verdade, não pertence ao advogado. Quando o/a professor/a faz contato, solicita-se o recolhimento de uma guia de custas de determinado valor, dando-se um número PIX para a transferência para liberação do suposto crédito. Este mesmo grupo de golpistas tem feito também anúncios em páginas de redes sociais.

**Reforçamos: o Departamento Jurídico da APEOESP não realiza cobranças de quaisquer valores por WhatsApp, e-mail ou telefone.**

**Fique atento! Se você receber este tipo de mensagem não atenda as orientações e não faça nenhum pagamento. Na dúvida, fale exclusivamente com o jurídico da APEOESP no telefone 3350-6000 (PABX), ou procure sua subsede.**

**Não deixe de registrar Boletim de Ocorrência!**

## ATRIBUIÇÃO DE AULAS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA – 2º SEMESTRE

A Diretoria de Pessoas da Secretaria da Educação publicou em 17/06 Portaria DIPES nº35, estabelecendo os procedimentos e o cronograma

para atribuição das aulas na modalidade presencial da Educação de Jovens de Adultos – EJA para o 2º semestre de 2026.

Com início previsto para o dia 22/06/2026, o processo acontecerá exclusivamente pela Secretaria Escolar Digital – SED.

Durante essa etapa, todos os professores e professoras que se sentirem prejudicados, poderão procurar o Jurídico da sua SUBSEDE para providências.

Abaixo, Portaria na íntegra e modelo de requerimento:

Publicado na Edição de 17 de Junho de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

### **Portaria DIPES nº 35, de 17 de junho de 2026.**

Estabelece cronograma e os procedimentos para o Processo de Atribuição de Aulas do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA, na modalidade presencial, para o 2º semestre de 2026

A Diretora da Diretoria de Pessoas – DIPES, da Subsecretaria de Gestão Corporativa – SUCOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 14 da Resolução da Secretaria do Estado da Educação – SEDUC nº 3/2026, alterada pela Resolução SEDUC nº 10 e 40/2026, e na Resolução SEDUC nº 18/2026, alterada pela Resolução SEDUC nº 32/2026, considerando a necessidade de estabelecer procedimentos, datas e prazos para o processo de atribuição de aulas do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA, na modalidade presencial, para o 2º semestre de 2026, expede a presente Portaria:

**Artigo 1º** – O processo de atribuição de aulas do curso de Educação de Jovens e Adultos - EJA, na modalidade presencial, para o 2º semestre de 2026, observará os ditames legais vigentes, em especial:

I – no que se refere ao período de realização, atendendo-se o que dispõe o artigo 14 da Resolução da Secretaria do Estado da Educação - SEDUC nº 3/2026, alterada pelas Resoluções SEDUC nº 10 e 40/2026; e

II - no que se refere à ordem de atendimento dos docentes, nos termos do artigo 5º da Resolução SEDUC nº 18/2026, alterada pela Resolução SEDUC nº 32/2026.

**Artigo 2º** – A atribuição, citada no artigo 1º desta Portaria, ocorrerá via plataforma da Secretaria Escolar Digital – SED, no endereço eletrônico “<https://sed.educacao.sp.gov.br>”, através do menu “Atribuição EJA – 2º Semestre”.

**Artigo 3º** - A atribuição regulada por esta Portaria atenderá ao seguinte cronograma:

<b>I - Etapa I – 22/06/2026:</b>		
Horário	Atividade	Responsável
8h às 17h	Conferência do saldo de aulas disponíveis para atribuição.	Unidade Regional de Ensino – URE; e Unidade Escolar

**II - Etapa II – 23/06/2026 e 24/06/2026:**

Horário	Atividade	Responsável
8h às 17h	Atribuição / Associação das aulas aos docentes efetivos e não efetivos das categorias “P”, “N” e “F” que possuem aulas da EJA no 1º semestre de 2026.	Unidade Escolar.

**III - Etapa III – 25/06/2026:**

Horário	Atividade	Responsável
8h às 14h	Conferência do saldo aulas disponíveis para atribuição.	Unidade Escolar.
15h às 23h	Manifestação de interesse via SED – docentes efetivos e não efetivos das categorias “P”, “N” e “F” que possuem aulas da EJA no 1º semestre de 2026.	Docentes efetivos e não efetivos das categorias “P”, “N” e “F”.

**IV - Etapa IV – 26/06/2026 e 29/06/2026:**

Horário	Atividade	Responsável
8h às 17h	Atribuição / Associação de aulas – docentes efetivos e não efetivos das categorias “P”, “N” e “F” que possuem aulas da EJA no 1º semestre de 2026.	Unidade Regional de Ensino – URE.

**V - Etapa V – 30/06/2026:**

Horário	Atividade	Responsável
8h às 17h	Atribuição / Associação de aulas – docentes efetivos e não efetivos das categorias “P”, “N” e “F” que estejam na condição de Adido, sem aulas, ou em situação de cumprimento de permanência.	Unidade Regional de Ensino – URE.

**VI - Etapa VI – 01/07/2026:**

Horário	Atividade	Responsável
8h às 14h	Conferência do saldo de aulas disponíveis para atribuição.	Unidade Regional de Ensino – URE; e Unidade Escolar.
15h às 23h	Manifestação de interesse via SED – docentes efetivos e não efetivos das categorias “P”, “N” e “F” e docentes contratados, nos termos da LC 1.093/2009.	Docentes efetivos, não efetivos das categorias “P”, “N” e “F” e contratados.

**VII - Etapa VII – 02/07/2026 e 03/07/2026:**

Horário	Atividade	Responsável
8h às 17h	Atribuição / Associação de aulas – docentes efetivos e não efetivos das categorias “P”, “N” e “F” e docentes contratados, nos termos da LC 1.093/2009 – Lista Geral.	Unidade Regional de Ensino – URE.

**Parágrafo único** – Nas Etapas II e IV, descritas neste artigo, somente poderão participar da atribuição regulada por esta Portaria os docentes efetivos e os docentes não efetivos das categorias “P”, “N” e “F” que possuíam aulas da EJA, a qualquer título, na constituição, composição, carga horária ou carga suplementar, no 1º semestre letivo de 2026.

**Artigo 4º** – No ato da atribuição de aulas regulada por esta Portaria, o atendimento aos docentes efetivos e não efetivos das categorias “P”, “N” e “F”, bem como dos docentes contratados, nos termos da Lei Complementar nº 1.093/2009, em nível de unidade escolar ou em nível de URE, deverá observar ao disposto no artigo 5º da Resolução SEDUC nº 18/2026, alterada pela Resolução SEDUC nº 32/2026.

**Artigo 5º** – Na hipótese de o docente efetivo não ser atendido com as aulas da EJA para o 2º semestre de 2026 e, em se tratando de atendimento obrigatório à constituição da jornada de trabalho, ao longo do ano letivo, deverá ser aplicado, na unidade escolar e, se necessário, na URE, o procedimento de retirada de classes ou aulas livres de outros docentes, observada a ordem de prioridade que consta no artigo 8º da Resolução SEDUC nº 18/2026, alterada pela Resolução SEDUC nº 32/2026.

**Parágrafo único** – O disposto no “caput” deste artigo aplica-se, no

que couber, aos docentes não efetivos do quadro permanente, no atendimento da carga horária de opção, se docente da carreira anterior, ou da jornada, se docente da carreira nova, observando-se o contido no §5º do artigo 8º da Resolução SEDUC nº 18/2026, alterada pela Resolução SEDUC nº 32/2026.

**Artigo 6º** – Concluídas as etapas previstas no artigo 3º desta Portaria, será retomado o cronograma diário de atribuição de classes e aulas, a partir de 22/07/2026.

**Artigo 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## Requerimento

### **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO AO DIRETOR E RECURSO AO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO**

Ilmo. Sr. Diretor da EE. \_\_\_\_\_

Ilmo. Sr. Dirigente da Unidade Regional de Ensino Da Região \_\_\_\_\_

(Nome, RG nº, estado civil, endereço, cargo/função, faixa e nível, órgão de lotação), vem à presença de V.Sa., com fundamento no artigo 5º, incisos XXXIII e XXXIV da Constituição Federal, artigo 114 da Constituição Estadual, nos artigos 23 e 24 da Lei 10.177/98, combinado com o disposto no artigo 33 da Resolução SEDUC 3, de 13 de janeiro de 2026, pedir reconsideração (recorrer) da decisão do Ilmo. Sr. Diretor da EE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, pelos motivos que passa a expor: (expor os motivos) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Aguarda-se resposta dentro do prazo determinado no artigo 33 da Resolução SEDUC 3, de 13 de janeiro de 2026.

Pede deferimento.

Local e data

Nome e assinatura

\_\_\_\_\_